



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 404 DE 16 DE ABRIL DE 2003

Cria os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de Provimento em Comissão, conforme simbologia indicada no Anexo I desta Lei:

- a) 02 (dois) cargos de Assistente Técnico;
- b) 02 (dois) cargos de Chefe de Serviço.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Gerente de Infra-Estrutura criado pela Lei Municipal nº 356 de 27 de junho de 2002.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico estruturada, conforme organograma do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 356 de 27 de junho de 2002.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2003.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO I DA LEI Nº 404 DE 16 DE ABRIL DE 2003

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO	02 (dois)	DAS - 3	R\$ 156,26	R\$ 494,79
CHEFE DE SERVIÇOS	02 (dois)	DAS - 2	R\$ 156,26	R\$ 364,58

ANEXO II DA LEI Nº 404 DE 16 DE ABRIL DE 2003

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE ORGANOGRAMA

